

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

Decreto nº 004/2020 de 10/12/2020.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.097 de 29/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.001.01.031.0001.1.003.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

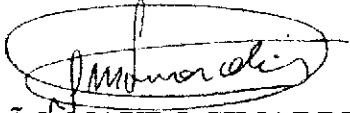
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Firmino de Souza aos dez dias do mês de dezembro de 2020.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente